



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1220/2015

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, APROVOU E EU, DEVANIR MARTINELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2015, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e Trinta Mil, Reais), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária a saber:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0035.1-105 – Aquisição de Veículo Escolar

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 430.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior nas seguintes fontes de recurso: 1102 - FUNDEB 40% no valor de R\$ 104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais); 1103 Educação 5% no valor de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais); 1104 - Educação 25% no valor de R\$ 157.000,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Reais. e cancelamento parcial de dotações orçamentárias a saber:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.007 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

28.843.0001.0-021 – Parcelamento de Dívida com o INSS

46.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado -----R\$ 77.000,00

28.843.0002.0-023 – Juros da Dívida Contratada

32.90.21.00.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato -----R\$ 15.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0010.1-029 – Equipamentos Escola Municipal Professora Izabel Navarro Claro

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 10.000,00

12.361.0010.1-030 – Equipamentos Departamento de Educação

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 7.000,00

12.361.0010.1-101 – Aquisição de Veículo para Secretaria da Educação

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 35.000,00

07.003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

12.365.0010.1-031 – Equipamentos Centro Municipal de Educação Infantil

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 7.000,00

12.365.0010.2-065 – Centro Municipal de Educação Infantil

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física----- R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 04 de março de 2015.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal